

(Do Sr. MARCELO ORTIZ)

*Institui o Fundo de Investimentos do FGTS - FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.*

**EMENDA ADITIVA**

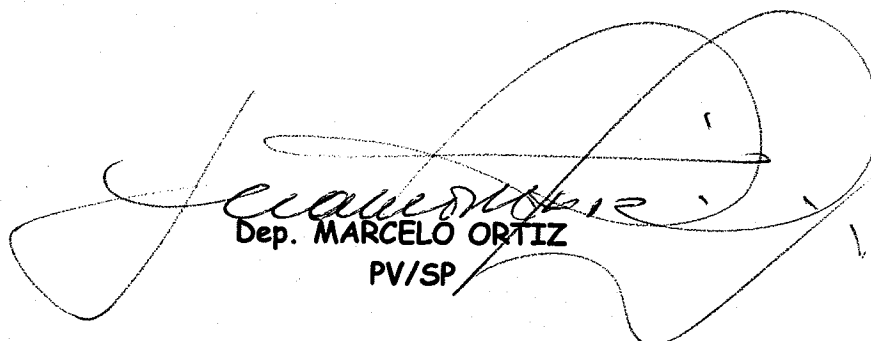
Incluir na Medida Provisória nº 349, de 2007, o seguinte redação, onde couber:

"Art. Os projetos financiados com os recursos previstos nesta Medida Provisória, devem contemplar indenizações às pessoas atingidas com a implantação do empreendimento, especialmente aquelas situadas em área de risco. "

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa garantir indenizações para as famílias atingidas com a implementação de empreendimentos de infra-estrutura, que normalmente ficam prejudicadas.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2007.

  
Dep. MARCELO ORTIZ  
PV/SP

